

*[Signature]*  
ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 12/06/2009

Assessor Jurídico -OAB/RS 66513



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
**APROVADO** DATA 30/06/2009  
Votação: 4-0  
Presidente [Signature] Secretário [Signature]

PROJETO DE LEI N° 055, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

Inclui Atividades nas Leis Municipais nº 2192/2005 - Plurianual, nº 2501/2008 – LDO, e na Lei nº 2513/2008 - LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a inclusão de atividades nas Leis Municipais nº 2192/2005 - Plurianual, nº 2501/2008 – LDO, e na Lei nº 2513/2008 - LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.306.0089.2230 MANUTENÇÃO MERENDA CRECHE/REC. PNAEC**

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

**12.306.0089.2231 MANUTENÇÃO MERENDA EJA/REC. PNAE**

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 6.500,00

**12.365.0086.2232 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESC.INFANTIL/REC.PNATE**

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.500,00

**12.362.0086.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESC. ENSINO MÉDIO/REC.PNATE**

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.500,00

**Objetivo:** Dar suporte financeiro para atender os convênios da Alimentação Escolar e Transporte Escolar por níveis de ensino conforme transferências efetuadas pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Especial aberto no artigo anterior, a transferência de Recursos Vinculados dos Convênios e auxílios do Transporte Escolar - PNATE e Merenda Escolar - PNAE com o FNDE, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de junho de 2009.

*[Signature]*  
Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 209/2009

Data: 16/06/09

Ass. Jeferson 11/05



**PROJETO DE LEI Nº 055, DE 12 DE JUNHO DE 2009.**

**Justificativa:**

O presente projeto visa incluir nas Leis Orçamentárias os devidos desdobramentos necessários para o atendimento dos programas do FNDE - Merenda Escolar - PNAE e Transporte Escolar - PNATE, por níveis de ensino, conforme transferências efetuadas pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de junho de 2009.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS**

Protocolo nº. 209/2009

Data: 16/06/09

Ass. Jelíoperi 11:05

